**Auxílio-Alimentação**

Poder Executivo Federal

**1. Sumário Executivo**

O auxílio-alimentação pode ser definido como o benefício de caráter indenizatório concedido ao servidor ativo com a finalidade de subsidiar despesas com refeição, realizadas no exercício do cargo público, durante a sua jornada de trabalho. Sendo regulamentado por meio do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, que se dispõe a tratar do auxílio-alimentação destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

 Aos servidores cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, o auxílio corresponderá a cinquenta por cento do valor mensal fixado pela legislação vigente. Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio em seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou entidade de sua preferência. Já nos casos em que a jornada de trabalho seja superior a quarenta horas semanais, é vedada a concessão suplementar do auxílio.

Conforme dispõe o artigo 4º do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, o auxílio-alimentação não será:

* incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
* configurado com rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
* caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; ou
* acumulável com outros de espécies semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

**2. Dados**

# Quantitativo de servidores X Despesa

|  |
| --- |
| **Tabela 1. Quantitativo de Pessoal X Despesa anual – Auxílio-alimentação** |
| Ano | Quantitativo de Servidores beneficiados | Despesa anual (em R$ bilhões) |
| 2022 | 468.320 | 2,58 |
| 2021 | 474.568 | 2,62 |
| 2020 | 485.353 | 2,67 |
| 2019 | 494.326 | 2,77 |
| 2018 | 525.983 | 2,89 |
| 2017 | 532.552 | 2,93 |
| 2016 | 538.609 | 2,99 |
| 2015 | 537.532 | 2,41 |
| 2014 | 545.663 | 2,40 |
| 2013 | 531.085 | 2,41 |
| 2012 | 544.859 | 1,96 |

A despesa anual relacionada ao auxílio-alimentação no ano de 2022 foi de 2,58 bilhões, referente a um total de 468.320 servidores beneficiados no período.

**2.2 Histórico dos valores fixados à título de auxílio-alimentação – Poder Executivo**

|  |
| --- |
| **Tabela 2. Auxílio-alimentação Poder Executivo (em R$)1 - 1995-2004** |
| Estado | 1995Port. 2082/94Vig: jun/94 | 2002Port. 21/02vig: jan/02 | 2003Port. 198/03vig: out/03 | 2004Port. 71/04vig: abr/04 |
| Acre | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Alagoas | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Amapá | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Amazonas | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Bahia | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Ceará | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Distrito Federal | 99,00 | 102,47 | 136,69 | 161,99 |
| Espírito Santo | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Goiás | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Maranhão | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Minas Gerais | 88,00 | 91,08 | 121,50 | 143,99 |
| Mato Grosso | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Mato Grosso do Sul | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Pará | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Paraíba | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Paraná | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Pernambuco | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Piauí | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Rio de Janeiro | 88,00 | 91,08 | 121,50 | 143,99 |
| Rio Grande do Norte | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Rio grande do Sul | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Rondônia | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Roraima | 81,40 | 84,25 | 112,39 | 133,19 |
| Santa Catarina | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| São Paulo | 88,00 | 91,08 | 121,50 | 143,99 |
| Sergipe | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |
| Tocantins | 77,00 | 79,70 | 106,32 | 126,00 |

O auxílio-alimentação sofreu variações nos valores pagos aos servidores no decorrer do tempo. Até os reajustes ocorridos no ano de 2004, os valores eram fixados por Estado, porém a partir do ano de 2010 os valores passaram a ser definidos para todo o território nacional.

|  |
| --- |
| **Tabela 3. Auxílio-alimentação Poder Executivo (em R$) em todos os territórios1 - 2010-2023** |
| 2010Port. 42/10Vig: fev/10 | 2013Port. 619/12Vig: jan/13 | 2016Port. 11/16Vig: jan/16 | 2023Port. 977/23Vig: mai/23 |
| 304,00 | 373,00 | 458,00 | 658,00 |

1 Legislações referentes às tabelas 2 e 3:
-Portaria nº 2082/94: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/6644>
-Portaria nº 21/02: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/1236>
-Portaria nº 198/03: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/1035>
-Portaria nº 71/04: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/5785>
-Portaria nº 42/10: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/7551>
-Portaria nº 619/12: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/9191>
-Portaria nº 11/16: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/11624>
-Portaria nº 977/23: <https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/23795>

# Valores fixados a título de auxílio-alimentação – Outros Poderes X Poder Executivo - 2023

# A seguir, é possível visualizar os valores pagos a título de auxílio-alimentação aos servidores em cada um dos Poderes da União, Tribunal de Contas da União (TCU), Defensoria Pública da União (DPU) e Ministério Público da União (MPU).

|  |
| --- |
| **Tabela 4. Valores fixados a título de Auxílio-alimentação - 2023** |
| Órgãos/Poderes da União | Valor do Auxílio-Alimentação | Dispositivo Legal2 |
| Tribunal de Contas da União (TCU) | R$ 1.323,27 | Portaria SEGEDAM nº 9, de 19 de janeiro de 2023 |
| Câmara Legislativa | R$ 1.331,59 | Portaria nº 11, de 20/01/2023 |
| Senado Federal | R$ 1.331,58 | Ato da Diretoria-Geral nº 32, de 2022 |
| Defensoria Pública da União (DPU) | R$ 1.168,00 | Portaria GABDPGF DPGU nº 62, de 17 de janeiro de 2023 |
| Ministério Público da União (MPU) | R$ 1.191,13 | Portaria PGR/MPU nº 1, de 12 de janeiro de 2023 |
| Poder Judiciário | R$ 1.182,74 | Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023 |
| Poder Executivo | R$ 658,00 | Portaria nº 977, de 24 de março de 2023 |

2 Legislações referentes à tabela 4:

- Portaria SEGEDAM nº 9/2023 (TCU): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/norma/aux%25C3%25ADlio-alimenta%25C3%25A7%25C3%25A3o/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc/0/%2520>

- Portaria nº 11, de 20/01/2023 (Câmara dos Deputados): <https://www2.camara.leg.br/legin/int/portar/2023/portaria-11-20-janeiro-2023-793709-norma-cd-dg.html>

- Ato da Diretoria-Geral nº 32, de 2022 (Senado Federal): <https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?1>

- Portaria GABDPGF DPGU nº 62/2023 (DPU): <https://www.dpu.def.br/portarias/gabdpgf/2023/72737-portaria-gabdpgf-dpgu-n-62-de-17-de-janeiro-de-2023-dispoe-sobre-os-valores-per-capita-do-auxilio-alimentacao-e-da-assistencia-pre-escolar-na-dpu>

- Portaria PGR/MPU nº 1/2023 (MPU): <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/handle/11549/249957>

- Portaria Conjunta nº 1/2023 (Judiciário): <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-1-de-1-de-fevereiro-de-2023-462820850>

- Portaria nº 977/2023 (Executivo): <https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/23795>

# 2.4 Comparativo do valor das cestas-básicas por estados X auxílio-alimentação

# SANDRONI (1999, p.92) define cesta básica como:

# “Conjunto de bens que entram no consumo básico de uma família de trabalhadores, variando conforme o nível de desenvolvimento social do país. No Brasil, a cesta básica de alimentos foi definida pelo Decreto-Lei n. 399, de 30 de dezembro de 1938, e calculada para atender às necessidades de um trabalhador adulto.”

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) realiza a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos (PNCBA) que é um levantamento contínuo dos preços de um conjunto de produtos alimentícios considerados essenciais. Hoje, é realizada em 17 Unidades da Federação e permite a comparação de custos dos principais alimentos básicos consumidos pelos brasileiros.

Os itens básicos pesquisados foram definidos pelo Decreto Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, que regulamentou o salário-mínimo no Brasil. O Decreto determinou que a cesta de alimentos fosse composta por 13 produtos alimentícios em quantidades suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta, conforme § 1º do artigo 6 do Decreto: “§ 1º A parcela correspondente à alimentação terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões, constantes dos quadros anexos, e necessárias a alimentação diária do trabalhador adulto.”

|  |
| --- |
| **Tabela 5. Comparativo do valor da cesta básica nas capitais (DIEESE) com o Auxílio Alimentação do Poder Executivo Federal.** |
| **Capital** | **Valor da Cesta3** |  **Índice da quantidade de cestas adquiridas com o auxílio alimentação**  |
| Aracaju | R$ 546,14 | 1,20 |
| Belém | R$ 664,54 | 0,99 |
| Belo Horizonte | R$ 654,57 | 1,01 |
| Brasília | R$ 693,32 | 0,95 |
| Campo Grande | R$ 719,15 | 0,91 |
| Curitiba | R$ 679,76 | 0,97 |
| Florianópolis | R$ 742,23 | 0,89 |
| Fortaleza | R$ 647,92 | 1,02 |
| Goiânia | R$ 680,92 | 0,97 |
| João Pessoa | R$ 579,57 | 1,14 |
| Natal | R$ 615,03 | 1,07 |
| Porto Alegre | R$ 746,12 | 0,88 |
| Recife | R$ 578,73 | 1,14 |
| Rio de Janeiro | R$ 735,62 | 0,89 |
| Salvador | R$ 591,40 | 1,11 |
| São Paulo | R$ 782,23 | 0,84 |
| Vitória | R$ 699,16 | 0,94 |

3Fonte: DIEESE – Link: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2023/202303cestabasica.pdf>

# Impacto do reajuste do Auxílio Alimentação sobre o rendimento dos servidores

Analisando o rendimento dos servidores civis do Poder Executivo Federal no mês de março de 2023, identificamos que, para 54% dos servidores que recebem Auxílio Alimentação o reajuste concedido a partir de maio de 2023 equivale a um aumento médio de 4,3% em seus rendimentos. Esse percentual de 54% corresponde ao grupo de servidores cuja faixa salarial vai até R$ 12.000,00 mensais.

A categorização dos servidores que recebem Auxílio Alimentação por nível escolaridade do cargo que ocupam revelou que, para 67% dos servidores de nível auxiliar, o reajuste concedido a partir de maio de 2023 corresponde a um aumento médio de 4,4% em seus rendimentos. Entre 77% dos servidores de nível médio, o reajuste corresponde a um aumento médio de 3,6% em seus rendimentos. E, para 73% dos servidores de nível superior, o aumento médio é de 1,7%.

# 3. Fontes e metodologia Base de Dados

A fonte primária para a obtenção das informações apresentadas é o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) e os Dispositivos Legais mencionados.

# 4. Revisões

A revisões são realizadas anualmente, conforme necessário, como resultado de atualização de base de dados.

# 5. Institucional

* Sergio Eduardo Arbulu Mendonça- Secretário
* Antônio Fiuza de Sousa Landim – Diretor
* Mirian Lucia Bittencourt Guimarães – Coordenadora-Geral

Equipe técnica
- Luana Correa Silva Rodrigues
- Luciana Santos Ferreira

# 6. Contato

Coordenação-Geral de Informações Gerenciais – CGINF

Departamento de Sistemas e Informações Gerenciais – Ministério da Economia

Esplanada dos Ministério, Bloco C, 9º andar, sala 940
70297-400 – Brasília/DF

Tel: (61) 2020-1179